

**ALPER CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.**

CNPJ: 11.721.921/0001-60

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021**

**1. Data, Hora e Local:** no dia 09 de novembro de 2021, às 21:30 horas, de forma parcialmente digital, na sede social da Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A. (“Companhia”), na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, CEP 05420-025 e, também, por tele ou vídeo conferência, conforme autoriza o Estatuto Social da Companhia.

**2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração, presencialmente ou por tele ou vídeo conferência, e a confirmação dos votos daqueles que participaram de forma digital via correio eletrônico, nos termos do artigo 11, §5º, do Estatuto Social da Companhia.

**3. Mesa: Presidente:** Luis Felipe Françoso Pereira da Cruz; **Secretária:** Mariana Maduro.

**4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(a)** os seguintes temas a serem submetidos à **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a proposta de incorporação da Ô Benefits Corretora e Administradora de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.604.883/0001-62, sociedade controlada da Companhia (“Ô Benefits” ou “Incorporada”), (ii) a ratificação da incorporação da Transbroker Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.607.333/0001-00 (“Transbroker”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 26.416/21-9 em sessão de 14 de janeiro de 2021; e **(b)** a autorização para convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

**5. Deliberações:** Após exame, discussão e revisão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram:

5.1. No âmbito da proposta de incorporação da Ô Benefits, sociedade com o capital social 100% (cem por cento) detido pela Companhia, os conselheiros presentes, *ad referendum* da Assembleia Geral:

(i) Ratificaram a contratação da empresa especializada Taticca Auditores Independentes S.S., com sede na Rua Geraldo Campos Moreira, nº 375, 5º andar, sala 51, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-020, inscrita no CRC nº 2SP-03.2267/O-1 e no CNPJ sob o nº 20.840.718/0001-01, representada por seu sócio, Sr. Aderbal Afonso Hoppe, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 55.526.534-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 541.560.250-04, e no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº 1SC020036/O-8-T-SP (“Taticca”), que procedeu à avaliação, a valor contábil,

do acervo patrimonial da Incorporada, a ser incorporado pela Companhia, nos termos da proposta de trabalho constante do **Anexo I** a esta;

(ii) Aprovaram o Laudo de Avaliação a valor contábil do acervo patrimonial a ser incorporado pela Companhia, elaborado pela Taticca, conforme **Anexo II** (Laudo de Avaliação) a esta ata;

(iii) Autorizaram a administração da Companhia a firmar o Protocolo e Justificação de Incorporação, na forma da minuta que constitui o **Anexo III** a esta ata; e

(iv) Aprovaram a proposta de incorporação da Ô Benefits, com a consequente extinção da referida controlada, sem aumento de capital social da Companhia.

5.2. A ratificação da incorporação da Transbroker Consultoria e Corretagem de Seguros Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.607.333/0001-00 (“**Transbroker**”), aprovada em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2020, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 26.416/21-9 em sessão de 14 de janeiro de 2021 (**Anexo IV**), autorizando os diretores da Companhia a tomar todas as providências e realizar todos os atos necessários à efetivação da incorporação e consequente extinção da Transbroker, para fins de cumprimento de exigências feitas pela JUCESP.

5.3. A convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em 01 de dezembro de 2021 para deliberar sobre as matérias previstas nos itens 5.1 e 5.2 acima.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes. Nos termos do §5º do Artigo 11 do Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. **Mesa:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Presidente; Mariana Maduro, Secretária. **Conselheiros presentes:** Luis Felipe França Pereira da Cruz, Eduardo Luiz Wurzmann (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Tarcisio José Massote Godoy (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), Hugo Alberto Segre Junior (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz), e Sylvio Alves de Barros Netto (p. Luis Felipe França Pereira da Cruz).

Confere com o original, lavrado em livro próprio.

São Paulo, 09 de novembro de 2021.

Mesa:

---

**Luis Felipe França Pereira da Cruz**  
Presidente

---

**Mariana Maduro**  
Secretária